



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 996/2013

Declara **Patrimônio Histórico e Ecológico** do Município de **Serrinha** os **Oitizeiros** existentes na **Praça Luiz Nogueira** e na **Av. Antônio Pinheiro da Mota** e os **Eucaliptos** da **Praça Lauro de Freitas** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio histórico e ecológico os oitizeiros existentes ao longo da Praça Luiz Nogueira e Av. Antônio Pinheiro da Mota, bem como os eucaliptos da Praça Lauro de Freitas.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei implicará em sanções administrativas, tais como suspensão de Alvarás de funcionamento de casas comerciais e outras penalidades inerentes a casa residências, entre outras sanções previstas em regulamentação do Poder Executivo.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, em até 60 (sessenta) dias a presente lei, com vistas a instituir sanções de cunho administrativo, de ordem financeira.

§ 2º. Caberá a administração Municipal, a responsabilidade periódica de podas das referidas árvores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PUBLICADO EM

DIÁRIO RESP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA
BAHIA, 21 de junho de 2013.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 21.06.2013
UNC. RESP. Arival C.C.